**INDICAÇÃO**

 Indico ao Sr. Prefeito, na forma regimental, no sentido de interceder junto ao **DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA** para que seja feita a **CAPINAÇÃO E LIMPEZA** na Escola Prof.ª Mercedes Lopes De Marchi.

**JUSTIFICATIVA**

 Este Vereador em passagem pelo local foi interpelado por moradores vizinhos da escola, que informam que o mato está muito alto e com isso aumentou a quantidade de insetos nas residências.

 Com o mato alto também ocorre o acúmulo de água, o que acarreta a proliferação de mosquitos, animais peçonhentos e do terrível Aeds Aegypt.

 A falta de limpeza deixa sem eficácia a Lei Complementar Municipal n.º 127 de 04 de maio de 2015, que traz em seu art. 3º a seguinte redação:

*Art. 3º - É proibido dentro da zona urbana e na área de expansão urbana terrenos e passeios públicos com mato alto, cabendo aos proprietários ou usuários a sua adequação e manutenção às condições de higiene e limpeza em geral exigidas*.

 Diante disso, peço atendimento da presente Indicação com urgência.

 Sala das Sessões, 02 de abril de 2018.

**ADRIANO TESTA**

Vereador